TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO O objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS E QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC,** a utilização de uma plataforma de transação via web permite uma ampla divulgação do leilão, alcançando um público mais vasto e diversificado, em comparação aos métodos tradicionais de divulgação e realização de leilões. Essa amplitude de divulgação potencializa a competitividade entre os participantes, podendo resultar em melhores ofertas e, consequentemente, maior arrecadação para o município. Os serviços pretendidos nesta contratação se enquadram como de SERVIÇOS ESPECIAIS. Conforme prevê o inciso XIV do artigo 6º da Lei 14.133/21. Em relação ao quantitativo, será contratada uma única empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, que prestará os serviços pelo prazo de 05(cinco) anos, durante esse período a empresa prestará suporte e apoio técnico e disponibilizará a plataforma para a realização dos leilões. O prazo do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a necessidade da continuidade dos serviços.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "a"
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFOR CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDAI DURABILIDADE E SEGURANÇA	**SIM** Art. 40, § 1º, I

Resposta:

O Município de Macieira/SC ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que esse catálogo seja formalmente desenvolvido, será utilizado o Catálogo Eletrônico emitido pelo Governo Federal, conforme prevê o artigo 187 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/catalogo-eletronico-de-padronizacao. Contudo, não foi encontrado nenhum item que atendesse às necessidades específicas do Município em relação ao serviço que se pretende contratar. Dessa forma, para esta aquisição, será adotada as descrições próprias do Município.

LOTE 01

ITEI	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNC
01	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	**R$ 2.488,39**
02	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	**R$ 5.171,89**
03	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	**R$ 7.427,48**
04	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	**R$ 10.475,35**
05	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	**R$ 15.166,29**
06	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	**R$ 20.096,48**
07	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	**R$ 25.347,44**

08	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	**R$ 29.732,76**	
09	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	**R$ 34.785,51**	
10	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	**R$ 39.858,37**	
11	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	**R$ 44.623,40**	
12	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor acima de R$ 900.000,00	**R$ 50.401,06**	
	Valor Máximo Estimado	**R$ 50.401,06**	

3.	**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS** **Resposta:** A fundamentação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, com apoio e suporte técnico ao servidor que será nomeado como leiloeiro está baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado especificamente para essa contratação. O ETP foi desenvolvido com o objetivo de identificar as necessidades do Município e justificar a escolha da solução mais adequada, conforme as especificações e requisitos da administração pública local. Assim, a contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que detalha as razões e condições que embasam a necessidade de contratação, incluindo os aspectos técnicos e econômicos da solução proposta.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "b"

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO **Resposta:** A solução encontrada como ideal é a contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio do Município de Macieira - SC, visto que pela discricionariedade administrativa, o Município prefere a nomeação de um servidor como leiloeiro para os leilões, contudo, não basta somente o leiloeiro para realizar um leilão. O leilão poderia ser realizado pelo leiloeiro designado pela autoridade municipal de forma presencial, contudo, se observa que leilões presenciais possuem fragilidade quanto a disputa e transparência, fazendo-se necessário a realização de um leilão eletrônico. Observou-se junto a outros Municípios a possibilidade de contratação de serviços inerentes a recursos de tecnologia de informação através de plataforma para promoção, divulgação e que o leiloeiro municipal possa realizar a operacionalização do leilão de forma altamente vantajosa. Com isso, a modalidade técnica e preço justifica-se para o objeto, visto que quanto maior a técnica, maior são as chances de retorno econômico para a municipalidade com a venda dos bens, inclusive sendo a forma de remuneração proposta nesse edital, consoante o art. 144 da Lei 14.133/2021.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "c
	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **Resposta:** Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais, bem como a regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Abaixo, segue a relação de documentos exigidos para a habilitação da empresa, os quais deverão ser apresentados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência: O contratado deverá ser PESSOA JURÍDICA e deverá apresentar a seguinte documentação: • **DECLARAÇÕES** I- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).	**SIM** Art. 6º, XXIII, "d"

II- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).
III- Declaração Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
IV- Declaração de aplicação dos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
V- Declaração LGPD.

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
I) Estatuto ou contrato social;
II) Ato constitutivo;
III) Registro comercial;

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**
 - **a) CNPJ;**
 - **b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - **c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;**
 - **d) Regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante;**
 - **e) Regularidade com a Fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**
 - **f) Regularidade com o FGTS;**
 - **g) Regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO;**
 - **h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.***

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

b) Certidão negativa de feitos sobre FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

	• **HABILITAÇÃO TÉCNICA** (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): **a) A licitante deverá demonstrar ser legítima proprietária de plataforma que permita a realização de leilão a ser conduzido por servidor municipal, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora de Plataforma deverá apresentar: Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.** **b) APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA FORNECER TREINAMENTO ao servidor municipal nomeado, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021 e equipe de apoio, para operacionalizar a plataforma, a ser realizado no Município de Macieira/SC.** **c) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que mencione a prestação de serviços do objeto da licitação, ou fornecimento de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via internet, contendo as seguintes informações:** **a) identificação da pessoa jurídica emitente;** **b) nome e cargo do signatário;** **c) data da realização do(s) leilão(ões);** **d) informação do emitente quanto a satisfação do(s) resultado(s) obtido(s);** **e) metodologia utilizada no(s) leilão(ões).** **d) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que ATENDE TODOS OS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA estabelecidos no ETP, TR e Edital.** Na plataforma de transmissão dos leilões deverá ter as funcionalidades mínimas, que permita: *Cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas e jurídicas, * Inclusão de informações do leilão (Edital, fotos, valor mínimo de venda e informações gerais do bem); *Certificação de informações cadastrais permitindo integração eletrônica com Órgãos de proteção de crédito, para certificação das informações prestadas pelos interessados; *Emissão de boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido, sendo realizada a cobrança diretamente na conta indicada pela Administração Pública;	

	*Bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante; *Geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão; *Mecanismos da disputa em TEMPO REAL, permitindo a captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente; *Tempo extra, concedendo "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes, e LANCES automáticos, proporcionando a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame; A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional para realizar treinamento ao Leiloeiro e equipe de apoio designados para conduzir os leilões, devendo ainda acompanhar os certames na sede da contratante, nos dias indicados para a realização dos leilões, devendo prestar todos os esclarecimentos e dúvidas necessárias.	
6.	**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO** A execução do contrato será realizada de forma contínua, com a finalidade de assegurar o uso da plataforma para a realização dos leilões, bem como o suporte técnico constante, ao leiloeiro nomeado pelo Município. Além disso, o contrato será executado de acordo com as demandas e necessidades do Município, podendo ser prorrogado, caso necessário, sem interrupção dos serviços prestados. A empresa contratada compromete-se a fornecer suporte contínuo, tanto de forma presencial quanto a distância, estando disponível para atender a todas as necessidades dos servidores envolvidos. A empresa deverá treinar o leiloeiro no prazo de 10 dias a contar da solicitação de fornecimento e no mesmo prazo liberar acesso a plataforma para a realização dos eventuais leilões.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "e"

	Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado. A contratada se responsabilizará por todos encargos não previstos como da contratante relativos à operacionalização do sistema e treinamento do servidor. Os serviços fornecidos que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. São obrigações da CONTRATADA: a) Agir de modo idôneo; b) Os serviços serão executados com qualidade adequada e de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, devendo a CONTRATADA estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir autorização para uso da plataforma de leilões; c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital, em seus anexos e neste Contrato. d) Não alegar incapacidade de execução de parte ou todo do objeto contratado, bem como impossibilidade de ajuste e ou adequação de performance técnica, qualquer que sejam os empecilhos, estando obrigada à execução dos ajustes e adequações necessárias. e) Responsabilizar-se pelos danos causados na execução do contrato, por sua culpa ou dolo, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento. f) Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo as suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução. g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e a qualificação exigida no Edital de Concorrência, apresentando à CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo. h) Prestar os serviços objeto deste Contrato sempre que solicitada, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE. i) Dar ciência imediata e por escrito à Secretaria de Administração, sobre qualquer anormalidade como a constatação de falhas, defeitos e ou vulnerabilidades técnicas, ocorrentes e verificadas na execução dos serviços, quer de sua responsabilidade, quer de terceiros, assumindo paralelamente a obrigação de adotar todas as medidas adequadas que se tornem necessárias à plena correção das referidas anormalidades; j) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.	

	k) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelas despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões, fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros. l) Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados. m) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários. n) Providenciar toda a documentação necessária para a execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada. o) Todos os custos necessários a execução do objeto ficará a cargo das expensas da contratada, isentando-se a contratante de quaisquer eventuais prejuízos durante a execução do objeto contratual; p) A contratada deverá dispor de e-mail e telefone para que a contratante solicite a execução dos serviços conforme a demanda; q) Dar treinamento ao servidor municipal nomeado nos termos do art. 31 da Lei Federal 14.133/2021, para operacionalizar a plataforma, a ser realizado in loco na Prefeitura do Município de MACIEIRA/SC. r) Garantir que o sistema funcione corretamente, sem falhas que prejudiquem os participantes do leilão, bem como deve proteger os dados dos usuários e das transações contra fraudes e acessos indevidos. s) A CONTRATADA deverá oferecer suporte contínuo e ilimitado através de canais eletrônicos, como e-mail, telefone e acesso remoto. Este atendimento estará disponível de segunda a sexta-feira, visando garantir que os servidores possam obter assistência técnica e administrativa de maneira ágil e eficaz, conforme suas necessidades diárias. t) Oferecer atendimento eficiente para resolver problemas e dúvidas dos participantes, assegurando que todos tenham igualdade de condições no processo de leilão. u) A CONTRATADA deverá manter registros detalhados das transações e disponibilizar informações para fiscalização, bem como orientará o Município sobre as publicações a serem efetuadas v) Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais referentes aos seus empregados decorrentes da execução dos serviços. São obrigações da CONTRATANTE: Para a execução do serviço objeto do presente instrumento contratual a CONTRATANTE obriga-se a: a) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no Edital de Concorrência e neste contrato; b) Exercer a fiscalização do contrato e dos serviços, bem como designar um servidor para fiscalizar o contrato que se originar do referido certame;	

	c) Proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários que lhe couberem para que a empresa CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações detalhadas no ETP e TR; d) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato; e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da proponente CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes. f) Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações técnicas. h) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe no art. 31, da Lei Federal n.º 14.133/2021; i) Fornecer à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, respectivas imagens a serem inseridas na plataforma, Valores Mínimos de Venda – VMV e localização dos mesmos; j) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados; k) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas, Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, bem como a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s); l) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados, e Julgamento de possíveis impugnações aos termos do edital de leilão, bem como, dos recursos, na fase pertinente, adjudicação do objeto e homologação do procedimento, conforme legislação em vigor. *** ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO MUNICIPAL/PREGOEIRO** a) Realizar o Leilão nas datas e horários estipulados nas Condições de Venda; b) Organizar os Leilões presenciais se for o caso, incluindo a disponibilização de espaço, conexão com a rede de Internet, pessoal técnico, bem como, equipamentos (telão, projetor, notebooks e impressora), necessários à montagem dos certames; c) Realizar a abertura dos Leilões na Plataforma CONTRATADA; d) Cadastrar na Plataforma CONTRATADA os bens a serem apregoados em cada Leilão, em lotes categorizados e sub-categorizados, com descrição detalhada dos mesmos, valores autorizados para venda, respectivas fotos, e	

	descrição da localização para visitação, conforme os dados constantes em Edital de Leilão. e) Inserir na Plataforma CONTRATADA as Condições de Venda e Pagamento do certame, aprovadas pela comissão de avaliação Municipal; f) Prestar Informações técnicas aos interessados sobre os bens quanto ao funcionamento, dados adicionais, fotos, etc.; g) Orientações adicionais quanto às regras e procedimentos de visitação dos bens; h) Informações adicionais sobre as regras e procedimentos necessários para retiradas dos bens; i) Atualizações, atrasos ou quaisquer outros assuntos referentes à entrega dos bens ou documentação; j) Reclamações acerca de divergências e/ou irregularidades referentes aos bens; k) Gestão dos Leilões restritos para oferta de lances/propostas/prorrogação de prazo e cancelamento do Lote, sendo: l) Acessibilidade que permita a prorrogação de tempo de Lotes sem oferta de lances (Tempo Extra); m) Acessibilidade que permita a sincronização de dois ou mais lotes; n) Acessibilidade que permita a retirada de Lotes cancelados da Plataforma de Leilão; o) Acessibilidade que permita o cancelamento do lance/proposta ao participante do evento, quando constatados lances/propostas em duplicidade ou lance/proposta ofertado erroneamente por manuseio do increment; p) Liquidação e pagamento e prorrogação de prazos; ● Funcionalidade que disponibilize ao Leiloeiro (pregoeiro) na plataforma a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo Município. q) Bloqueio de Cadastro ● Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (pregoeiro) a solicitação do bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impede a participação dos mesmos em outros leilões promovidos pela Plataforma. r) Relatório dos Leilões (pregões); ● Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (Pregoeiro) a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote e dados dos arrematantes. s) Emissão de Carta de Arrematação com respectiva identificação do bem/lote arrematado, bem como, qualificação do arrematante comprador.	

7.	**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Município designará servidores por intermédio de Portaria que ficarão responsáveis pela gestão contratual e fiscalização. A avaliação do desempenho será realizada com base em indicadores definidos previamente, os quais serão monitorados ao longo da execução do contrato. Caso o desempenho da empresa não esteja de acordo com as expectativas ou os critérios estabelecidos, medidas corretivas serão tomadas para ajustar as ações e garantir que os serviços atendam às necessidades do Município. O fiscal do contrato terá a autoridade necessária para solicitar documentação, informações e realizar vistorias no local de execução dos serviços, com a empresa sendo obrigada a fornecer total colaboração para a fiscalização. Se houver falhas ou não conformidades na execução, o fiscal tomará as providências adequadas, que podem incluir ajustes operacionais ou alterações no cronograma de atividades. Caso o descumprimento das obrigações contratuais seja identificado, o Município tomará as medidas legais pertinentes. Em síntese, a gestão do contrato será orientada pela transparência, pela eficiência e pela flexibilidade, garantindo que os serviços atendam plenamente às necessidades do Município, com ajustes contínuos sempre que necessário.	**SIM** Art. 6º, XXIII, “f”

8.	**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** A Administração efetuará o pagamento referente ao leilão público ao CONTRATADO, em até 30 dias de acordo com o valor final arrecadado em cada leilão, conforme enquadramento dos itens da tabela que compõe o LOTE 01 e conforme ordem cronológica da tesouraria, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações: *** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:** **Processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2025 Contrato Administrativo nº xx/2025** **Dados bancários da Contratada** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "g"

PROPOSTA TÉCNICA	70%
PROPOSTA DE PREÇO	30%

9.	**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, com fundamento no inciso XXXVIII, alínea (c) art.6º da Lei 14.133/2021. No critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, será considerada a melhor proposta aquela com MAIOR PONTUAÇÃO obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço (art. 36 da Lei nº 14.133/2021): NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA PONTUAÇÃO DO LICITANTE + PARA A PROPOSTA = NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO A Lei nº 14.133/2021 prevê, explicitamente, os modos de disputa, que nesse caso será FECHADO, conforme determina o art. 56, II da Lei nº 14.133/2021, não há envio de lances, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação. Para este processo de contratação a proporção da nota será: Primeiro será calculada a pontuação da PROPOSTA TÉCNICA, e após será calculada a pontuação da PROPOSTA DE PREÇO (art. 36, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "h"
10.	**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO** A estimativa do valor da contratação de uma plataforma para divulgação de leilões públicos deve considerar diversos fatores, incluindo custos diretos e indiretos, além dos preços unitários referenciais disponíveis no mercado. Para a consecução deste objeto os preços foram estimados pela Administração nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.	**SIM** Art. 6º, XXIII, "i"

Em se tratando de Concorrência por Técnica e Preço, é o tipo de licitação onde a proposta mais vantajosa para a Administração tem base na maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e de técnica.

Para assegurar que o valor proposto está em conformidade com os preços praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa detalhada no sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). A pesquisa, realizada utilizando a descrição (Objeto Licitação) pretendida para a contratação e que será licitado, resultou na localização de um contrato com o mesmo objeto de contratação, firmado com o Município de Irani/SC, sendo o Contrato nº001/2025 celebrado em 15/01/2025. O valor do contrato é o que consta na tabela abaixo, tendo em vista que o Município de Macieira tomou como referência esses valores, Vejamos:

O valor a ser pago a contratada será de acordo com o valor arrecadado no Leilão, em conformidade com a faixa etária dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	**R$ 2.488,39**
02	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	**R$ 5.171,89**
03	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	**R$ 7.427,48**
04	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	**R$ 10.475,35**

		05	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	**R$ 15.166,29**	
		06	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	**R$ 20.096,48**	
		07	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	**R$ 25.347,44**	
		08	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	**R$ 29.732,76**	
		09	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	**R$ 34.785,51**	
		10	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	**R$ 39.858,37**	
		11	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor entre: 800.000,00 até R$ 899.999,99	**R$ 44.623,40**	
		12	Processo de Leilão Público com arrecadação total dos bens no valor acima de R$ 900.000,00	**R$ 50.401,06**	
			Valor Máximo Estimado	**R$ 50.401,06**	
11	**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Macieira, prevista para este exercício (2025) e 2026, na dotação abaixo discriminada. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 2.400- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E				**SIM** Art. 6º, XXIII, “

	FINANÇAS DR 15007- 33.90.39.79.00 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme as disposições legais e orçamentárias do Município.	
12.	**INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO** A empresa contratada para o fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens, será responsável pela execução dos atendimentos presenciais e a distância com acessos remotos, whatsapp ou e-mail, conforme a situação exigir. O acesso a PLATAFORMA para a realização deverá estar disponibilizado em nuvem. Diretamente em navegador WEB, através da INTERNET. Podendo ser acessados em qualquer lugar que possua acesso à Internet. Os atendimentos presenciais ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal de Macieira, com sede na Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000. O atendimento poderá ser realizado de forma individual ou em grupo, conforme a solicitação do Município. O suporte técnico aos servidores de forma presencial será adaptado às necessidades específicas demandadas, garantindo que os mesmos recebam o apoio técnico necessário para a correta execução de suas atividades durante a operacionalização da plataforma do leilão. Os Treinamentos e Cursos de Atualização também deverão ser realizados conforme as necessidades do Município. Esses cursos de capacitação serão oferecidos aos servidores de forma individual ou em grupo, abordando as possíveis mudanças e atualizações que por ventura surgirem na plataforma que está sendo utilizada, garantindo dessa forma a correta execução das atividades, operando o sistema, conforme as normativas vigentes. Além disso, a contratada poderá oferecer suporte à distância, por meio de e- mail, telefone, videoconferência e outros canais eletrônicos. O atendimento será ilimitado e estará disponível de segunda a sexta-feira, conforme surgir a demanda do município, com o objetivo de fornecer suporte contínuo aos servidores, garantindo que todas as dúvidas e necessidades sejam atendidas em tempo hábil. A empresa será responsável por garantir a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades do Município de acordo com as cláusulas contratuais.	**SIM** Art. 40, § 1º, II

	O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da total execução dos serviços e da conformidade com o estabelecido no contrato.	
13.	**ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO** ***DESDE QUE FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES.** Considerando que o objeto do contrato se refere ao fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens, não será exigida garantia ou assistência técnica nos moldes tradicionais, uma vez que não se trata de fornecimento de bens ou produtos. A empresa prestadora de serviços deverá, no entanto, assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados com o fornecimento da plataforma para a realização dos leilões, cumprindo com os requisitos estabelecidos no contrato A empresa compromete-se a fornecer suporte contínuo e a realizar ajustes ou esclarecimentos necessários ao longo da execução do contrato, sempre que solicitado pelo Município, a fim de garantir que os serviços oferecidos com a disponibilização da plataforma de transação via web atendam plenamente às necessidades do Município e às exigências legais e normativas aplicáveis.	**SIM** Art. 40, § 1º, III c/c § 4º

Macieira/SC, 29 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
CPF 95003843968
DATA 29/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal